DIÁRIO OFICIAL

VI FLUMINIS

Prefeitura Municipal de Ipiaú

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA
PORTARIA
PORTARIA
15 PORTARIA DE CONVOCAÇÃO CONTRATRAÇÃO TEMPORÁRIA SMS- N. 003.2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAÚDE 2024

PREGÃO ELETRÔNICO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LEI
LEI N.º 2.564/2024 REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS AGENTES DE SAÚDE

EXTRATO
EXTRATOS

DECRETO
DECRETOS

TOMADA DE PREÇOS
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO_RETIFICADA - TOMADA DE PREÇOS Nº 018 2023

RESULTADO DE PROCESSO
RESULTADO RECURSO - PROCESSO SELETIVO 003.2024

OUTROS
RELAÇÃO DOS INSCRITOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAÚDE 03.2024
RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAÚDE 03.2024

PORTARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PREFEITURA IPIAÚ Cidade do Desenvolvimento
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
email: seceducacaoipiau@hotmail.com
Rua Borges de Barros, 05 – Centro – CEP 45.570-000 Ipiaú/BA

PORTARIA Nº 003/2024

DISPÕE SOBRE A AGENDA DO DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Ipiaú, Estado da Bahia, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o Art. 7º da Lei nº 2.370 de 11/04/2019, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público da Rede Municipal de Ensino de Ipiaú e institui a Agenda do Diretor;

Considerando o Art. 72 da Lei nº 2.237 de 13/06/2016 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Ipiaú e as competências do Diretor;

Considerando que o Art. 22 do Decreto Municipal nº 6.283 de 13/10/2022 reza que haverá avaliação de desempenho dos gestores escolares;

Considerando que todo diretor deve ter um Plano de Trabalho para Gestão, que contenham definições claras e objetivas de metas com prazo para a conclusão;

Considerando que o diretor deve ter observância aos deveres funcionais e princípios norteadores do Magistério, sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamenta a Agenda do Diretor, conforme Lei Municipal nº 2.370/2019.

Art. 2º - Além das atribuições próprias do cargo, insere-se no rol de atividades anuais:

I- Acompanhar ou preencher o sistema presença (ou outro que vier a substituir) bimestralmente;

II- Sistema de matrículas atualizado diariamente;

III- Fazer as adesões dos programas do FNDE no PDDE Interativo (ou outro que vier a substituir);

IV- Estar atento aos demais sistemas e programas do FNDE e PMI/SEMEC para não perder os prazos de adesão e prestação de contas;

V- Atualizar o PDDEWeb anualmente até o mês de outubro;

VI- Acompanhar o preenchimento do Censo Escolar zelando pela inserção das informações corretamente, tanto no primeiro período (matrículas e dados) quanto no segundo período (situação do aluno);

VII- Prestação de contas parcial (julho) e final (dezembro) dos recursos do PDDE;

VIII- Revisão anual do Projeto Político Pedagógico - PPP, para implementação no primeiro dia letivo;

IX- Fazer o Indicador de Desempenho dos alunos a cada Unidade Letiva e convocar reunião com os professores para estudar e analisar os resultados para possíveis elaboração de projetos para sanar situações problemas;

X- Fazer o diagnóstico do aprendizado do aluno a cada Unidade Letiva e após o resultado convocar o Conselho Diagnóstico;

XI- Realizar reuniões com pais, mães e responsáveis a cada unidade, e com os líderes de classes e grêmios estudantis;

XII- Realizar reuniões com o Colegiado Escolar a cada unidade;

XIII- Cumprir seu Plano de Ação apresentado a SEMEC;

XIV- Acompanhar o consumo da escola (água, energia, materiais de expediente, limpeza e pedagógico) para otimizar o uso com economicidade atrelado a bons resultados;

XV- Fazer relatório anual das atividades realizadas e avaliação de desempenho dos colaboradores;

XVI- Anualmente atualizar o inventário de bens da Unidade Escolar;

XVII- Auxiliar na Busca Ativa Escolar, no que for necessário;

XVIII- Exercer outras atribuições correlatas e afins.

Art. 3º - O descumprimento das orientações desta Portaria ensejará as penalidades de advertência verbal ou escrita, até Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipiaú, 21 de março de 2024.

ERLÂNDIA SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PREFEITURA IPIAÚ Cidade do Desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
email: seceducacaoipiau@hotmail.com
Rua Borges de Barros, 05 – Centro – CEP 45.570-000 Ipiaú/BA

PORTARIA N° 004/2024

Estabelece normas, procedimentos e cronograma para a realização das eleições para a escolha de líderes de classe escolar e vice-líderes, bem como eleição dos grêmios estudantis, dentre os integrantes do correspondente alunato, no âmbito de cada unidade escolar vinculada ou pertencente à Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Ipiaú.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ, no uso das atribuições que lhe são conferidas

RESOLVE:

Art. 1º Será realizada eleição para a escolha de líderes de classe escolar e respectivos vice-líderes a cada ano letivo, bem como eleição dos grêmios estudantis dos colégios de Fundamental II a cada dois anos letivos, dentre os integrantes do correspondente alunato, no âmbito de cada unidade escolar pertencente à Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Ipiaú.

Art. 2º Todas as unidades escolares deverão realizar eleição, de forma presencial, para a escolha de líderes de classe escolar e respectivos vice-líderes, como também dos grêmios estudantis, sendo um líder e um vice-líder por cada classe e um grêmio estudantil por unidade escolar.

Art. 3º Os(as) líderes de classe escolar e os(as) vice-líderes terão o respectivo mandato válido a partir da eleição até o final do ano letivo.

Art. 4º É obrigatório que em todas as eleições referentes a líderes de classe escolar e vice-líderes seja garantido o critério de equidade de gênero para o exercício das atividades da citada referência de líder.

Art. 5º Para participar da eleição de líder de classe escolar e respectivo vice-líder, bem como do grêmio estudantil o(a) estudante deverá estar matriculado(a) em uma das unidades de ensino do Fundamental II, simultaneamente, constar no Sistema da Secretaria.

Art. 6º É atribuição dos (as) líderes e vice-líderes de classe eleitos (as) a interlocução e articulação da turma e a proposição de melhorias na unidade de ensino, junto a gestão escolar e Secretaria da Educação,

Parágrafo único. É atribuição do Grêmio Estudantil o diálogo com os líderes, gestão escolar e Secretaria da Educação, com a organização das pautas a nível escolar.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PREFEITURA IPIAÚ Cidade do Desenvolvimento
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
email: seceducacaoipiau@hotmail.com
Rua Borges de Barros, 05 – Centro – CEP 45.570-000 Ipiaú/BA

Art. 7º O grêmio estudantil será composto por, no mínimo 5 estudantes membros, não havendo limite máximo, sendo os 5 cargos essenciais, Presidência, Vice-presidência, Secretaria Geral e Finanças, Diretoria de Cultura e Eventos e Diretoria de Esportes.

Art. 8º Visando garantir a inclusão e garantia do processo democrático, é obrigatório que sejam eleitos líderes moradores da zona rural e líderes portadores de deficiência, exceto em caso de falta de interesse ou de estudante correspondente a categoria.

Art. 9º A unidade escolar que não conseguir realizar as eleições descritas nesta Portaria deverá comunicar, em até 3 dias, à Secretaria da Educação as condições determinantes da não-realização e, também, propor datas possíveis para realizá-las.

Art. 10º Todas as unidades escolares deverão organizar uma comissão eleitoral composta por coordenação pedagógica, professores e estudantes para prever e coordenar a realização das eleições definidas nesta Portaria.

Art. 11º A Secretaria da Educação deverá supervisionar todo o processo eleitoral, além de publicar um edital que disponha sobre o cronograma para realização.

Art. 12º Os dados cadastrais dos grêmios, líderes e dos respectivos vice-líderes, todos eleitos conforme o disposto nesta Portaria, deverão ser enviados à Secretaria Municipal da Educação através de e-mail.

Art. 13º A direção de cada unidade escolar deverá atribuir a um núcleo de no mínimo dois integrantes do corpo docente, de acordo ao porte da unidade, a coordenação das atividades dos grêmios, líderes de classe e dos respectivos vice-líderes, concernentes ao ano letivo.

Art. 14º Os estudantes que desejarem se candidatar ao grêmio, e a líderes e vice-líderes deverão formular uma chapa e encaminhar à comissão eleitoral formada pela unidade escolar para concorrerem.

Art. 15º Cada estudante somente poderá votar, e concorrer, para líder e vice-líder, na classe em que estiver matriculado e frequente.

Art. 16º Para as eleições de grêmio subsequentes também poderão concorrer os eleitos nas eleições anteriores e poderão participar tanto os(as) líderes quanto os(as) vice-líderes.

Art. 17º A comissão eleitoral designada pela unidade escolar deverá registrar em ata o procedimento de cada eleição e encaminhar à Secretaria da Educação.

Art. 18º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipiaú, em 21 de março de 2024.

ERLÂNDIA SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Decreto n° 6.088/2021

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Rua Ângelo Jaqueira n.º 01, centro, CEP 45570 –000 – Ipiaú-Ba.

PORTARIA CONJUNTA SEAD/SMS Nº 014/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024
CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADO

6ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, PARA ATUAR NA CIDADE DE IPIAÚ DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ (EDITAL PSS/SMS N° 002/2024) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E POSTERIOR ASSINATURA DE CONTRATO SOB REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, em conjunto com a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE,** ambos do Município de Ipiaú, Estado da Bahia, devidamente autorizados pela Prefeita Municipal.

DECIDEM:

Art. 1.º Fica convocado o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação emergencial temporária, por excepcional interesse público, de servidores para a Secretaria de Saúde, regido pelo Edital PSS de nº 002/2024.

Art. 2.º O(s) candidato(s) listado(s) no ANEXO I desta Portaria deverá(ão) comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Juracy Magalhães, nº 299, Centro, Ipiaú – Bahia, entre os dias **25 e 26 DE MARÇO DE 2024, no horário compreendido entre as 8:00h às 12:00h,** munido(s) de fotocópia dos documentos solicitados abaixo, acompanhados dos originais, para efetivação do processo pré-admissional, conforme disposições contidas no Edital PPS/SMS n.º 002/2024, a saber:

a) Carteira de Identidade ou CNH e CPF (original e cópia);
b) Comprovante de Residência;
c) Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
d) Ser brasileiro ou gozar das prorrogativas contidas no Art. 12 da Constituição Federal;
e) Comprovante de regularidade em face da Justiça Eleitoral, mediante certidão expedida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral - TSE;
f) Carteira de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação ao serviço militar (se do sexo masculino, até a idade de 45 anos);
g) Diploma ou certificado que comprove a escolaridade exigida;
h) Cartão do PIS/PASEP (se tiver);
i) 02 fotos 3x4;
j) Certidão negativa criminal da Justiça Estadual do domicílio do candidato;
k) Certidões de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e pela Polícia Federal;
l) Declaração de Não-Acumulação de Cargos.

Art. 3º Para a assinatura do contrato de trabalho, o candidato deverá comparecer pessoalmente, não sendo permitido por procuração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Rua Ângelo Jaqueira n.º 01, centro, CEP 45570 –000 – Ipiaú-Ba.

Art. 4º O candidato convocado ora aprovado que não comparecer, pessoalmente, no prazo supramencionado, será considerado desistente, sendo convocado o próximo da lista de classificação.

Art. 5.º São anexos da Presente portaria:

a) ANEXO I – Relação de candidato(s) convocado(s) no processo seletivo para contratação temporária para a secretaria Municipal de Saúde de Ipiaú/BA**;**
b) ANEXO II – Declaração de não acumulação de cargos.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

Ipiaú-Bahia, 22 de março de 2024.

Sandro Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Administração.

Laryssa Andrade Santos Fernandes Dias
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Rua Ângelo Jaqueira n.º 01, centro, CEP 45570 –000 – Ipiaú-Ba.

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIAÚ/BA
PROCESSO ADMISNITRATIVO Nº 10/2024

CARGO: MÉDICO CLÍNICO - 40 HORAS

CLASSIF.	CADASTRO	PROTOCOLO	RG/CPF	NOME
6	RESERVA	10	787.444.405-10	RICARDO SANTOS ZANELLA
7	RESERVA	23	019.653.535-24	JOÃO LUIZ RAMOS COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Rua Ângelo Jaqueira n.º 01, centro, CEP 45570 –000 – Ipiaú-Ba.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu,_____ _____, inscrito(a) no CPF/MF, n° _____ e RG n° _____, em consonância com o disposto nos incisos XVII do art. 37 da Constituição Federal e para fins de investidura no cargo de _____ _____, DECLARO que não exerço qualquer cargo ou emprego público na Administração Pública Direta, nas Autarquias, nas Fundações mantidas pelo Poder Público, nas Empresas Públicas e nas Sociedades de Economia Mista, nem percebo proventos decorrentes de aposentadoria inacumulável com o cargo que tomarei posse na Prefeitura Municipal de Ipiaú. Comprometo-me a comunicar ao setor competente, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos.

Declaro, ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por ela responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Ipiaú-BA, ____ de _____ 20___.

Assinatura do(a) Declarante

15 PORTARIA DE CONVOCAÇÃO CONTRATRAÇÃO TEMPORÁRIA SMS- N. 003.2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAÚDE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Rua Ângelo Jaqueira n.º 01, centro, CEP 45570 –000 – Ipiaú-Ba.

PORTARIA CONJUNTA SEAD/SMS Nº 015/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024
CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADO

1ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, PARA ATUAR NA CIDADE DE IPIAÚ DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ (EDITAL PSS/SMS N° 003/2024) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E POSTERIOR ASSINATURA DE CONTRATO SOB REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, em conjunto com a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE,** ambos do Município de Ipiaú, Estado da Bahia, devidamente autorizados pela Prefeita Municipal.

DECIDEM:

Art. 1.º Fica convocado o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação emergencial temporária, por excepcional interesse público, de servidores para a Secretaria de Saúde, regido pelo Edital PSS de nº 003/2024.

Art. 2.º O(s) candidato(s) listado(s) no ANEXO I desta Portaria deverá(ão) comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Juracy Magalhães, nº 299, Centro, Ipiaú – Bahia, entre os dias **25 e 26 DE MARÇO DE 2024, no horário compreendido entre as 8:00h às 12:00h,** munido(s) de fotocópia dos documentos solicitados abaixo, acompanhados dos originais, para efetivação do processo pré-admissional, conforme disposições contidas no Edital PPS/SMS n.º 003/2024, a saber:

a) Carteira de Identidade ou CNH e CPF (original e cópia);
b) Comprovante de Residência;
c) Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
d) Ser brasileiro ou gozar das prorrogativas contidas no Art. 12 da Constituição Federal;
e) Comprovante de regularidade em face da Justiça Eleitoral, mediante certidão expedida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral - TSE;
f) Carteira de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação ao serviço militar (se do sexo masculino, até a idade de 45 anos);
g) Diploma ou certificado que comprove a escolaridade exigida;
h) Cartão do PIS/PASEP (se tiver);
i) 02 fotos 3x4;
j) Certidão negativa criminal da Justiça Estadual do domicílio do candidato;
k) Certidões de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e pela Polícia Federal;
l) Declaração de Não-Acumulação de Cargos.

Art. 3º Para a assinatura do contrato de trabalho, o candidato deverá comparecer pessoalmente, não sendo permitido por procuração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Rua Ângelo Jaqueira n.º 01, centro, CEP 45570 –000 – Ipiaú-Ba.

Art. 4º O candidato convocado ora aprovado que não comparecer, pessoalmente, no prazo supramencionado, será considerado desistente, sendo convocado o próximo da lista de classificação.

Art. 5.º São anexos da Presente portaria:

a) ANEXO I – Relação de candidato(s) convocado(s) no processo seletivo para contratação temporária para a secretaria Municipal de Saúde de Ipiaú/BA;
b) ANEXO II – Declaração de não acumulação de cargos.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

Ipiaú-Bahia, 22 de março de 2024.

Sandro Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Administração.

Laryssa Andrade Santos Fernandes Dias
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Rua Ângelo Jaqueira n.º 01, centro, CEP 45570 –000 – Ipiaú-Ba.

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIAÚ/BA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024.

CARGO: AGENTE DE CAMPO EM APOIO AS AÇÕES DA VIEP -40HORAS

CLASSIF.	CADASTRO	PROTOCOLO	RG/CPF	NOME
1	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	327	053.997.195-25	MARLI OLIVEIRA FERREIRA
2	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	296	690.628.205-06	VIVIANE CALHEIRA DOS SANTOS
3	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	304	086.507.605- 70	LANA DA SILVA ALMEIDA
4	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	178	465.486.025-87	TELMA ARAUJO SILVA ZORANTE
5	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	321	995.550.435-20	JOSE CASSIO RIBEIRO DOS SANTOS

CARGO: -CIRURGIÃO ENDODONTISTA 40HORAS

CLASSIF.	CADASTRO	PROTOCOLO	RG/CPF	NOME
1	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	23	844.241.095-34	ANGELA BONI PAULUCIO DE SOUZA MATOS

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL- 40HORAS

CLASSIF.	CADASTRO	PROTOCOLO	RG/CPF	NOME
1	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	58	026.214.785-81	ELIZETE SANTOS OLIVEIRA
2	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	59	035.084.065-20	JAMILE SANTOS LIMA COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Rua Ângelo Jaqueira n.º 01, centro, CEP 45570 –000 – Ipiaú-Ba.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO- 20 HORAS

CLASSIF.	CADASTRO	PROTOCOLO	RG/CPF	NOME
1	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	301	046.423.535-93	VANESSA SAMPAIO FONSECA

CARGO: TÉCNICO DE ENFRMAGEM –SAMU 36 HORAS

CLASSIF.	CADASTRO	PROTOCOLO	RG/CPF	NOME
1	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	38	019.303.245-70	MARIZA DE JESUS ROCHA
2	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	196	059.789.875-80	JAMILE RODRIGUES DOS SANTOS CONCEIÇÃO

CARGO: OFICINEIRO- 40HORAS

CLASSIF.	CADASTRO	PROTOCOLO	RG/CPF	NOME
1	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	136	008.172.485-36	JULEIMA DOS SANTOS COELHO

CARGO: CONDUTOR SOCORRISTA- 36HORAS

CLASSIF.	CADASTRO	PROTOCOLO	RG/CPF	NOME
1	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	250	658.040.825-15	WEIDSON ALVES DE SOUZA
2	CONTRATAÇAO IMEDIATA	4	944.748.265-15	KLEBER MASCARENHAS DE OLIVEIRA
3	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	64	076.741.475-01	JOÃO MARCOS BORGES DOS SANTOS

CARGO: FISIOTERAPEUTA- 30HORAS

CLASSIF.	CADASTRO	PROTOCOLO	RG/CPF	NOME

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Rua Ângelo Jaqueira n.º 01, centro, CEP 45570 –000 – Ipiaú-Ba.

1	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	18	077.637.545-83	ANDRESSA PEREIRA SOARES

CARGO: MÉDICO GASTROENTEREROLOGISTA/HEPATOLOGISTA-08 HORAS

CLASSIF.	CADASTRO	PROTOCOLO	RG/CPF	NOME
1	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	350	182.028.535-91	MARCELO COSTA SILVA

CARGO: MÉDICO CLÍNICO- 40 HORAS

CLASSIF.	CADASTRO	PROTOCOLO	RG/CPF	NOME
1	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	242	054.084.055-67	CLARA DUARTE DE OLIVEIRA FILADELFO

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA-08 HORAS

CLASSIF.	CADASTRO	PROTOCOLO	RG/CPF	NOME
1	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	322	962.731.515-04	DANIELA ALMEIDA RIBEIRO

CARGO: MÉDICO SOCORRISTA-08 HORAS

CLASSIF.	CADASTRO	PROTOCOLO	RG/CPF	NOME
1	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	26	479.632.475-53	JOÃO DE SOUZA ANDRADE NETO
2	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	137	954.412.045-91	EDUARDO APERIBENSE TORRES

CARGO: MÉDICO PEDIATRA- 30HORAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Rua Ângelo Jaqueira n.º 01, centro, CEP 45570 –000 – Ipiaú-Ba.

CLASSIF.	CADASTRO	PROTOCOLO	RG/CPF	NOME
1	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	328	244.545.755-68	TELMA CRISTINA MOTA GUIMARÃES

CARGO: ENFERMEIRO-SAMU- 36 HORAS

CLASSIF.	CADASTRO	PROTOCOLO	RG/CPF	NOME
1	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	226	041.426.895-41	BARBARA SANTOS RIBEIRO
2	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	27	004.622.695-82	VALDIRENE RAMOS DOS SANTOS
3	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	34	839.853.015-49	ELINEIA DOS SANTOS FONTES
4	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	212	036.661.635-80	NAJARA ALVES DA SILVA PEIXOTO

CARGO: ENFERMEIRO – UBS – 40 HORAS

CLASSIF.	CADASTRO	PROTOCOLO	RG/CPF	NOME
1	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	5	980.404.135-91	LUCIANA DE OLIVEIRA ADERNE
2	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	60	019.982.785-06	JOCIELLE MIRTES DE SANTANA
3	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	118	014.075.695-70	LIZANDRA ALMEIDA NASCIMENTO
4	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	183	004.263.825-95	AMANDA SCULTZ MACEDO
5	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	80	017.843.375-60	INALELIA FIGUEIREDO ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Rua Ângelo Jaqueira n.º 01, centro, CEP 45570 –000 – Ipiaú-Ba.

6	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	161	007.123.625-25	LIVIANE DE JESUS MORAES
7	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	61	054.380.995-10	MONIQUE XAVIER ROMANO PINTO
8	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	47	039.573.825-30	GABRIELE PRAZERES DOS SANTOS
9	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	157	062.502.305-64	EDIJESSICA OLIVEIRA NOGUEIRA GOMES
10	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	72	070.897.725-19	TAYLANA FIGUEREDO TEIXEIRA
11	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	187	037.902.995-29	CAMILE SANTOS ALMEIDA
12	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	32	033.315.755-93	TANUCHA BARRETO ROCHA

CARGO: ODONTÓLOGO – UBS – 40 HORAS

CLASSIF.	CADASTRO	PROTOCOLO	RG/CPF	NOME
1	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	69	313.120.205-04	CARLOS ALBERTO SOARES ARAPONGA
2	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	280	011.161.075-38	SANDRO DA SILVA SANTOS
3	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	84	015.294.515-66	IRLA NUNES DE MORADILLO FALCON
4	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	148	067.836.155-02	RAIANNA DE SENA RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Rua Ângelo Jaqueira n.º 01, centro, CEP 45570 –000 – Ipiaú-Ba.

5	CONTRATAÇÃO IMEDIATA **Pessoas com Deficiências -PCD**	7	037.500.915-95	FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS BORGES

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – UBS – 40 HORAS

CLASSIF.	CADASTRO	PROTOCOLO	RG/CPF	NOME
1	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	85	601.119.685-34	ROSANGELA DOS SANTOS AZEVEDO
2	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	12	022.115.635-62	CLEUDE PIRES DOS SANTOS
3	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	130	009.803.415-40	NAAMA SANTOS DE JESUS

CARGO: TÉCNICO DE FARMÁCIA- 40HORAS

CLASSIF.	CADASTRO	PROTOCOLO	RG/CPF	NOME
1	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	54	028.097.085-41	EMMANUELE MARTINS CUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Rua Ângelo Jaqueira n.º 01, centro, CEP 45570 –000 – Ipiaú-Ba.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu,_____, inscrito(a) no CPF/MF, n° _____ e RG n° _____, em consonância com o disposto nos incisos XVII do art. 37 da Constituição Federal e para fins de investidura no cargo de _____ _____, DECLARO que não exerço qualquer cargo ou emprego público na Administração Pública Direta, nas Autarquias, nas Fundações mantidas pelo Poder Público, nas Empresas Públicas e nas Sociedades de Economia Mista, nem percebo proventos decorrentes de aposentadoria inacumulável com o cargo que tomarei posse na Prefeitura Municipal de Ipiaú. Comprometo-me a comunicar ao setor competente, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos.

Declaro, ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por ela responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Ipiaú-BA, ____ de _____ 20___.

Assinatura do(a) Declarante

ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

PREFEITURA IPIAÚ Cidade do Desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Rua Ângelo Jaqueira n.º 01, Centro, CEP:45570-000 Ipiaú-BA.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-SRP
PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 257/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico mediante Procedimento Auxiliar de Sistema de Registro de Preços nº. 001/2024.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por Lote.
OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento, mediante registro de preços, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal para prestação de serviços de **ARBITRAGEM ESPORTIVA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Ipiaú/BA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ, ESTADO DA BAHIA**, também ordenador de despesas conforme Lei municipal nº 2.474/2021, portanto, autoridade superior, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo quanto relatado no Processo Administrativo nº 257/2024, que culminou no **Pregão Eletrônico nº 001/2024;** e, considerando que esta licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações; Decreto municipal nº 5.727 de 31 de março de 2023, e, conforme o disposto no art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2023, decide **ADJUDICAR** o objeto do referido certame às empresas vencedoras conforme segue:

EMPRESA	LOTE	VALOR REALINHADO
REIS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA, inscrita no **CNPJ nº 13.633.722/0001-25,** situada à Rua E, Aloisio Conrado, CEP 45.570-000, Ipiaú-BA.	01	R$ 328.000,00
	02	R$ 10.000,00
	05	R$ 7.999,92
	08	R$ 13.999,98
MEGA COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 21.392.780/0001-32,** situada à Rua C, Cia I, CEP 43.700-000, Simões Filho-BA.	03	R$ 9.000,00
XAVIER SOLUCOES E LOCACOES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 26.285.776/0001-99,** situada à Rua Olavo Gil, 225, Jose Carlos Pinheiro, CEP 45.570-000, Ipiaú-BA.	04	R$ 9.499,95
ESDRAS DOS SANTOS ROCHA - ME, inscrita no **CNPJ nº 40.187.584/0001-70**, situada na 2ª Tv. Rochael Medrado n º 4, Euclides Neto, CEP 45.570-000, Ipiaú-BA.	06	R$ 30.000,00
	07	R$ 5.000,00
	09	R$ 22.000,00

Rua Jaldo Reis, nº 10 – centro – CEP 45.570-000, Ipiaú/BA. Tel.: (73)3531-3387.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

PREFEITURA IPIAÚ Cidade do Desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Rua Ângelo Jaqueira n.º 01, Centro, CEP:45570-000 Ipiaú-BA.

Por fim, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentado pelo Pregoeiro municipal e Equipe de Apoio, no atendimento do objeto do processo licitatório acima mencionado.

Fica convocado o adjudicatário desta licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, situado no mesmo endereço do item XIII do preâmbulo do Edital, para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Publique-se.

Ipiaú/BA, 22 de março de 2024.

Caio Braga dos Santos
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Decreto nº 6.786/2023

Rua Jaldo Reis, nº 10 – centro – CEP 45.570-000, Ipiaú/BA. Tel.: (73)3531-3387.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
Secretaria de Planejamento e Administração – Setor de Licitação
Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570-000 Ipiaú-BA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018//2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

No dia 21 de Março de 2024, o Município de Ipiaú, por intermédio da Prefeitura Municipal de Ipiaú, com sede no Rua Ângelo Jaqueira, nº 01, Centro, Ipiaú (BA), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.701.651/0001-50, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. **Sandro Gomes de Oliveira**, inscrito no CPF sob o n° 524.854.555-20, nomeado pelo Decreto nº 4.921 de 01 de Fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Ipiaú no dia 01 de Fevereiro de 2018, Edição 387, Ano 3, Página 3, portador da matrícula funcional nº 6131, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2024**, publicada 29/02/2024, processo administrativo n.º 019/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços de **PEIXE**, especificado no **lote 1** do Termo de Referência, anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024/SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. A existência de preços registrados não obriga Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro mais antigo a preferência de fornecimento em iguais condições.

2.2. O lote abaixo especificado foi adjudicado, no valor total por lote de **R$ 171.115,20**, **(cento e setenta e um mil, cento e quinze reais e vinte centavos)**, ao Detentor da Ata **Q BARBOSA MEDRADO DE IPIAÚ LTDA**, situado no Av. Getúlio Vargas, nº 65 - Centro – Ipiaú-BA, CEP: 45.570-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **17.308.620/0001-95**, representado neste ato pela Srª **Quédima Barbosa Medrado**, portadora do RG nº 15.338.962-16, SSP-BA e CPF nº. 060.699.155-77.

LOTE 1 PEIXE						
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR MÉDIO**	**VALOR TOTAL**
1	**PEIXE** inteiro de 1ª qualidade tipo corvina congelada, embaladas individualmente em sacos de polietileno transparente com peso no mínimo de 1,0 kg e no máximo de 2,0 kg cada, do tipo corvina ou pescada branca e congelada.	Kg	8.160	LAGOPESCA	20,97	171.115,20
					TOTAL	**171.115,20**
Valor total do lote por extenso: R$ 171.115,20 (cento e setenta e um mil, cento e quinze reais e vinte centavos.)						

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Certificação Digital: GREOGMTO-3ZYJ0JAK-RJHSREDT-OFCNXDCT
Versão eletrônica disponível em: https://diariooficial.ipiau.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Certificação Digital: GREOGMTO-3ZYJ0JAK-RJHSREDT-OFCNXDCT
Versão eletrônica disponível em: https://diariooficial.ipiau.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Certificação Digital: GREOGMTO-3ZYJ0JAK-RJHSREDT-OFCNXDCT
Versão eletrônica disponível em: https://diariooficial.ipiau.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
Secretaria de Planejamento e Administração – Setor de Licitação
Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570-000 Ipiaú-BA

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo *ao Edital*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipiaú/BA, 21 de Março de 2024.

SANDRO GOMES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Q BARBOSA MEDRADO DE IPIAU LTDA:17308620000195
Assinado de forma digital por Q BARBOSA MEDRADO DE IPIAU LTDA:17308620000195
Dados: 2024.03.21 19:28:29 -03'00'

QUÉDIMA BARBOSA MEDRADO
Q BARBOSA MEDRADO DE IPIAÚ LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

Certificação Digital: GREOGMTO-3ZYJ0JAK-RJHSREDT-OFCNXDCT
Versão eletrônica disponível em: https://diariooficial.ipiau.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
Secretaria de Planejamento e Administração – Setor de Licitação
Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570-000 Ipiaú-BA

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF Nº 044.978.705-29

2ª _____ CPF Nº 048.259.865-44

Certificação Digital: GREOGMTO-3ZYJ0JAK-RJHSREDT-OFCNXDCT
Versão eletrônica disponível em: https://diariooficial.ipiau.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

LEI N.º 2.564/2024 REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS AGENTES DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Ipiaú
Estado da Bahia
Gabinete

LEI N.º 2.564, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Reajusta o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias do Município de Ipiaú/BA, nos termos impostos pela Emenda Constitucional de nº 120/2022 e pela Lei Municipal nº 2.504/2022 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, em consonância a Emenda Constitucional de nº 120/2022, que estabeleceu que os vencimentos dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários-mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, reajustar o piso desta categoria para R$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º Fica alterado os Anexos III – Tabelas de Vencimentos dos Servidores Efetivos da Lei Municipal nº 2.324 de 19 de outubro de 2018, conforme Anexo Único desta lei.

Art. 3º Fica autorizado o pagamento da diferença correspondente ao reajuste de vencimentos aos Profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias do Município de Ipiaú, referente ao retroativo de janeiro a fevereiro de 2024, baseado nos vencimentos estabelecidos pela Emenda Constitucional 120/2022, a ser pago em 02 (duas) parcelas iguais, mensais, a partir de março de 2024.

Art. 4 º As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias especificas consignadas no orçamento vigente do município e

Prefeitura Municipal de Ipiaú
Estado da Bahia
Gabinete

consoantes com as disposições da Emenda Constitucional de nº 120, não sendo computadas como objeto de inclusão no cálculo para fins de limites de despesa de pessoal os recursos repassados pela União ao Município para tal fim.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ, em 22 de março de 2024.

MARIA DAS GRAÇAS CESAR MENDONÇA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Ipiaú
Estado da Bahia
Gabinete

ANEXO III - TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS DOS CARGOS EFETIVOS										
TABELA DE VENCIMENTOS I - NÍVEL FUNDAMENTAL										
ESCOLARIDADE	GRUPO	CARGO	JTS	NÍVEL	VENCIMENTO					
FUNDAMENTAL	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40h	I a VI	R$ 2.824,00	R$ 2.965,20	R$ 3.113,46	R$ 3.269,13	R$ 3.432,59	R$ 3.604,22
				VII A XII	R$ 3.784,43	R$ 3.973,65	R$ 4.172,33	R$ 4.380,95	R$ 4.600,00	R$ 4.830,00
		AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS	40h	I a VI	R$ 2.824,00	R$ 2.965,20	R$ 3.113,46	R$ 3.269,13	R$ 3.432,59	R$ 3.604,22
				VII A XII	R$ 3.784,43	R$ 3.973,65	R$ 4.172,33	R$ 4.380,95	R$ 4.600,00	R$ 4.830,00

TABELA DE VENCIMENTOS II - NÍVEL MÉDIO - inciso I, art. 33										
NÍVEL MÉDIO	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40h	I a VI	R$ 2.965,20	R$ 3.113,46	R$ 3.269,13	R$ 3.432,59	R$ 3.604,22	R$ 3.784,43
				VII A XII	R$ 3.973,65	R$ 4.172,33	R$ 4.380,95	R$ 4.600,00	R$ 4.830,00	R$ 5.071,50
		AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS	40h	I a VI	R$ 2.965,20	R$ 3.113,46	R$ 3.269,13	R$ 3.432,59	R$ 3.604,22	R$ 3.784,43
				VII A XII	R$ 3.973,65	R$ 4.172,33	R$ 4.380,95	R$ 4.600,00	R$ 4.830,00	R$ 5.071,50

TABELA DE VENCIMENTOS I - NÍVEL MÉDIO TÉCNICO - inciso II, art. 33										
NÍVEL MÉDIO TÉCNICO	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40h	I a VI	R$ 3.261,72	R$ 3.424,81	R$ 3.596,05	R$ 3.775,85	R$ 3.964,64	R$ 4.162,87
				VII A XII	R$ 4.371,02	R$ 4.589,57	R$ 4.819,05	R$ 5.060,00	R$ 5.313,00	R$ 5.578,65
		AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS	40h	I a VI	R$ 3.261,72	R$ 3.424,81	R$ 3.596,05	R$ 3.775,85	R$ 3.964,64	R$ 4.162,87
				VII A XII	R$ 4.371,02	R$ 4.589,57	R$ 4.819,05	R$ 5.060,00	R$ 5.313,00	R$ 5.578,65

TABELA DE VENCIMENTOS I - NÍVEL SUPERIOR - inciso III, art. 33										
NÍVEL SUPERIOR	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40h	I a VI	R$ 3.653,13	R$ 3.835,78	R$ 4.027,57	R$ 4.228,95	R$ 4.440,40	R$ 4.662,42
				VII A XII	R$ 4.895,54	R$ 5.140,32	R$ 5.397,33	R$ 5.667,20	R$ 5.950,56	R$ 6.248,09
		AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS	40h	I a VI	R$ 3.653,13	R$ 3.835,78	R$ 4.027,57	R$ 4.228,95	R$ 4.440,40	R$ 4.662,42
				VII A XII	R$ 4.895,54	R$ 5.140,32	R$ 5.397,33	R$ 5.667,20	R$ 5.950,56	R$ 6.248,09

TABELA DE VENCIMENTOS V - PÓS GRADUADO LATO SENSU - inciso IV, art. 33										
PÓS GRADUADO LATO SENSU	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40h	I a VI	R$ 4.091,50	R$ 4.296,08	R$ 4.510,88	R$ 4.736,42	R$ 4.973,25	R$ 5.221,91
				VII A XII	R$ 5.483,00	R$ 5.757,15	R$ 6.045,01	R$ 6.347,26	R$ 6.664,62	R$ 6.997,86
		AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS	40h	I a VI	R$ 4.091,50	R$ 4.296,08	R$ 4.510,88	R$ 4.736,42	R$ 4.973,25	R$ 5.221,91
				VII A XII	R$ 5.483,00	R$ 5.757,15	R$ 6.045,01	R$ 6.347,26	R$ 6.664,62	R$ 6.997,86

TABELA DE VENCIMENTOS VI - PÓS GRADUADO STRICTU SENSU - inciso V, art. 33										
PÓS GRADUADO STRICTU SENSU	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40h	I a VI	R$ 4.909,80	R$ 5.155,29	R$ 5.413,06	R$ 5.683,71	R$ 5.967,89	R$ 6.266,29
				VII A XII	R$ 6.579,60	R$ 6.908,58	R$ 7.254,01	R$ 7.616,71	R$ 7.997,55	R$ 8.397,43
		AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS	40h	I a VI	R$ 4.909,80	R$ 5.155,29	R$ 5.413,06	R$ 5.683,71	R$ 5.967,89	R$ 6.266,29
				VII A XII	R$ 6.579,60	R$ 6.908,58	R$ 7.254,01	R$ 7.616,71	R$ 7.997,55	R$ 8.397,43

Prefeitura Municipal de Ipiaú
Estado da Bahia
Gabinete

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 167/2022
TP0019/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO.
CONTRATO nº 167/2022 – Contrato para construção da praça e estacionamento Jorge Montanha (Centro de Abastecimento), no Município de Ipiaú/Bahia.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ipiaú; Secretaria Municipal de Infraestrutura.
CONTRATADA: ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 40.500.706/0001-37)
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência pactuado por mais 06 (seis) meses, passando o presente contrato a viger do dia 22/03/2024 até o dia 21/09/2024, permanecendo em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, ora aditado, no que não conflitarem com o presente instrumento.
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024.

Certificação Digital: GREOGMTO-3ZYJ0JAK-RJHSREDT-OFCNXDCT
Versão eletrônica disponível em: https://diariooficial.ipiau.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 251/2023
TP007/23

SEGUNDO TERMO ADITIVO.
CONTRATO Nº 251/2023 – Contratação construção de sala de desossa, para o mercado de carnes no centro de abastecimento José Mota Fernandes, no Município de Ipiaú/Bahia.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ipiaú (Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico).
CONTRATADA: AG ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 35.740.496/0001-14).
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 251/2023, conforme previsto nas cláusulas segunda do referido instrumento. O prazo de vigência inicialmente pactuado fica prorrogado por mais 1(um) mês, passando o presente contrato a viger do dia 02/03/2024 até o dia 01/04/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/03/2024 até o dia 01/04/2024.
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024.

Certificação Digital: GREOGMTO-3ZYJ0JAK-RJHSREDT-OFCNXDCT
Versão eletrônica disponível em: https://diariooficial.ipiau.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 107/2022
TP0015/2022.

OITAVO TERMO ADITIVO.
CONTRATO nº 107/2022 – Contrato para drenagem e pavimentação em paralelepípedo, contenção e passeios na rua Elias Assis (Bairro Centro) e rua Quatro (Bairro Santa Rita), no Município de Ipiaú/Bahia.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ; Secretaria Municipal de Infraestrutura.
CONTRATADA: PARAISO MATERIAIS E CONSTRUTORA LTDA - (CNPJ**:** 13.199.990/0001-80).
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência pactuado por mais 3 (três) meses, passando o presente contrato a viger do dia 24/03/2024 até o dia 23/06/2024, permanecendo em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, ora aditado, no que não conflitarem com o presente instrumento.
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024.

Certificação Digital: GREOGMTO-3ZYJ0JAK-RJHSREDT-OFCNXDCT
Versão eletrônica disponível em: https://diariooficial.ipiau.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETOS

Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA
Rua Ângelo Jaqueira, nº 01 – Centro – Ipiaú-Bahia.
CNPJ: 13.701.651/0001-50

DECRETO N.º 7.076, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA **LUMA DE OLIVEIRA SALES** PARA O CARGO EM COMISSÃO DE **COORDENADOR**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 92, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Lei Municipal n.º 2.509 de 30 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato nomeada a Sra. **LUMA DE OLIVEIRA SALES, portadora do RG. nº 1613121XXX-SSP/BA,** para o cargo em comissão de Coordenador, símbolo **CC-3,** lotada no Departamento Municipal de Projetos de Engenharia e Arquitetura, Setor de Monitoramento de Projetos de Engenharia, na Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2. º - Este Decreto entrará em vigor no dia 25 de março de 2024.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIAÚ-BA, em 22 de março de 2024.

MARIA DAS GRAÇAS CESAR MENDONÇA
Prefeita Municipal

Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA
Rua Ângelo Jaqueira, nº 01 – Centro – Ipiaú-Bahia.
CNPJ: 13.701.651/0001-50

DECRETO N.º 7.077, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA **EDUARDA MACHADO DE SOUZA** PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE **COORDENADOR**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 92, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal n.º 2.509 de 30 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato nomeada a Sra. **EDUARDA MACHADO DE SOUZA**, **portadora do RG. nº 2155131XXX -SSP/BA,** para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo **CC-3,** lotada no Gabinete da Prefeita, no setor de Cerimonial e Eventos, na Secretaria Municipal de Governo, Relações Institucionais e Comunicação Social – SEGOV.

Art. 2. º - Este Decreto entrará em vigor no dia 25 de março de 2024.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIAÚ-BA, em 22 de março de 2024.
.

MARIA DAS GRAÇAS CESAR MENDONÇA
Prefeita Municipal

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO_RETIFICADA - TOMADA DE PREÇOS Nº 018 2023

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 363/2023

* RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, representada pelos membros infra firmados, no exercício de suas atribuições, após análise dos documentos de habilitação apresentados na sessão inaugural da **TOMADA DE PREÇOS DE N.º 018/2023**, ocorrida em **01/03/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo engenharia para a execução de **REFORMA NO POSTO DE SAÚDE JUVÊNCIO ALENCAR GONDIM. LOCALIZADO NO CAMINHO DEZOITO, BAIRRO ACM,** no Município de Ipiaú/Bahia, resolve por:

1. **HABILITAR** a seguinte empresa:
 a) **AG ENGENHARIA LTDA,** CNPJ n.º 35.740.496/0001-14;
 b) **ASB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ n.º 48.957.159/0001-25;
 c) **BRITO E HORA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,** CNPJ 40.500.706/0001-37;
 d) **CONSTRUTORA RIO BONITO LTDA,** CNPJ n.º 17.745.219/0001-12;
 e) **J C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,** CNPJ n.º 48.036.019/0001-14;
 f) **JMB EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ n.º 04.373.075/0001-79; e
 g) **ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA,** CNPJ n.º 40.500.706/0001-37.

2. e **INABILITAR** as empresas:
 a) **BARBOSA CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA,** CNPJ n.º 38.315.816/0001-87, nos termos do item 19.9 do edital regente do certame, pelo descumprimento da exigência contida no item 19.5 alínea "d" do edital. (Garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.)
 b) **TOPPE CONSTRUTORA LTDA,** CNPJ n.º 10.960.781/0001-10, nos termos do item 19.7 alínea "d" do edital. (Comprovação de que a licitante possui em seu quadro, profissional de nível superior, devidamente registrado no CREA ou CAU, constando no mínimo de: 01 (UM) ENGENHEIRO DE SEGURANÇA NO TRABALHO ou TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO).

Ficam os licitantes intimados para, querendo, interpor o recurso de que trata o inciso I, do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contadas da publicação do presente julgamento.

Considerando que o prazo recursal aberto na fase de análise da **HABILITAÇÃO** venha a transcorrer in albis, ficam as empresas participantes **CONVOCADAS** a comparecerem, por seus credenciados, no dia **28/03/2024**, às **09h:00min**, na Sala de Licitações, situada a Rua Ângelo Jaqueira, nº 01, 2º Andar, Centro, Ipiaú-Bahia, Cep. 45.570-000, para a sessão de abertura dos envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS**.

***Está publicação torna sem efeito a publicação do RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023, feita no Diário Oficial do Município de Ipiaú no dia 21/03/2024, Edição 3.026/Ano, 9 página 2.**

Ipiaú (BA), 22 de março de 2024.

Jan Gonçalves Muniz Ferreira
Presidente da CPL

Yuri de Oliveira Souza
Membro da CPL

Linda Nara Souza Brandão Cassiano
Membro suplente da CPL

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570-000, Ipiaú-BA. Telefone: (73) 3313-2036. E-mail: licitaipiau@gmail.com

Página 1 de 1

RESULTADO RECURSO – PROCESSO SELETIVO 003.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE - 2024
Rua Ângelo Jaqueira, nº 01, centro, CEP 45570 –000 – Ipiaú-Ba.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, APÓS JULGAMENTO DE RECURSOS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024
EDITAL PSS/SMS N° 003/2024

A Comissão para Realização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária da Saúde - Edital nº 003/2024, nomeada pela Prefeita Municipal de Ipiaú - Estado da Bahia, especialmente designada para este fim, nos termos do Decreto Municipal Nº. n.º 6.987 de 01/09/2023, torna público o **RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS,** do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária da Saúde para provimento do quadro de vagas de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Ipiaú – Bahia.

Ipiaú - Bahia, 22 de março de 2024.

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	RECURSO
138	Bruna da Silva Oliveira	052.341.605-99	PROCEDENTE
162	Carla Patrícia Ferreira dos Santos Gomes	019.533.875-86	IMPROCEDENTE
77	Caroline Borges Duque	820.188.045-53	IMPROCEDENTE
54	Emmanuele Martins Cunha	028.097.085-41	PROCEDENTE
357	Liliane de Almeida Gomes	860.295.695-97	PROCEDENTE
356	Lorran dos Santos de Jesus	055.494.675-00	PROCEDENTE
78	Marcus Alex Rabelo da Costa Pereira	710.562.115-04	IMPROCEDENTE
67	Marilane Oliveira da Silva Santos	074.758.525-39	IMPROCEDENTE
355	Marinês da Silva Lopes	015.872.975-74	PROCEDENTE

Ângela Michele Marinho Calheira Amorim
Mat. nº 6.298
Presidente
Comissão especial do Processo Seletivo Simplificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE - 2024
Rua Ângelo Jaqueira, nº 01, centro, CEP 45570 –000 – Ipiaú-Ba.

Carolina Sampaio Araponga
Mat. nº 7.582
Membro
Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado.

Cristiane Santos de Jesus
Mat. nº 6.128
Membro
Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado.

Laryssa Andrade Santos Fernandes Dias Secretária
Municipal de Saúde.

RELAÇÃO DOS INSCRITOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAÚDE 03.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE - 2024

RETIFICAÇÃO DE RELAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, APÓS JULGAMENTO DE RECURSOS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024
EDITAL PSS/SMS N° 003/2024

A Comissão Especial para Realização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de profissionais da Saúde nº 003/2024, nomeada pela Prefeita Municipal de Ipiaú - Estado da Bahia, especialmente designada para este fim, nos termos do Decreto Municipal n.º 6.987 de 01/09/2023, torna público a listagem geral de candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária da Saúde para provimento do quadro de vagas da Secretaria Municipal de Saúde de Ipiaú - Bahia.

E, para dar ciência a todos, faz baixar o presente Edital, que será afixado no lugar público de costume de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ipiaú - Estado da Bahia.

Ipiaú - Bahia, 22 de março de 2024.

PLANILHA DE INSCRITOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE IPIAÚ-BA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU Nº017/2024

	HORÁRIO DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DA INSCRIÇÃO
1.	21:38	LUCCIANO MAGNATIVA PINHEIRO	07/03/2024
2.	22:28	CAREN LANDI DOS S8ANTOS AMARAL	07/03/2024
3.	06:30	SIRLENE SAMPAIO FIAZ	08/03/2024
4.	08:57	KLEBER MASCARENHAS DE OLIVEIRA	08/03/2024
5.	10:31	LUCIANA DE OLIVEIRA ADERNE	08/03/2024
6.	10:49	MILENA SANTANA DA PAIXÃO	08/03/2024
7.	10:52	FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS BORGES	08/03/2024
8.	11:08	ELIANE DOS SANTOS E SANTOS LIMA	08/03/2024
9.	11:14	LARA LOPES DA SILVA	08/03/2024
10.	11:24	AMANDA VITORIA DA SILVA ESTEVAM	08/03/2024
11.	11:54	CAROLINE DA ROCHA RAMOS SILVA	08/03/2024
12.	12:44	CLEUDES PIRES DOS SANTOS	08/03/2024
13.	15:37	BIANCA LISBOA PEDREIRA	08/03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE - 2024

14.	16:20	CAIME AMORIM BOMFIM SILVA	08/03/2024
15.	16:53	ANA NUBIA NOAES GAMA	08/03/2024
16.	17:18	NUBIA SANTANA SILVA	08/03/2024
17.	18:44	MONIQUE LOZADO ANDRADE PEDREIRA	08/03/2024
18.	18:50	ANDRESSA PEREIRA SOARES	08/03/2024
19.	19:14	CRISTIANE SENA DOS SANTOS	08/03/2024
20.	20:21	TAMIRES DOS SANTOS NERY	08/03/2024
21.	21:25	DAILVA DE SOUZA SANTOS	08/03/2024
22.	23:48	ALANA BRANDÃO DE SOUZA	08/03/2024
23.	08:06	ANGELA BONI PAULUCIO DE MATOS	09/03/2024
24.	08:19	SHEYLA CRISTIANE DA SILVA FIRMINO	09/03/2024
25.	09:18	THAYNÁ LUSTOSA SANTOS	09/03/2024
26.	11:25	JOÃO DE SOUZA ANDRADE NETO	09/03/2024
27.	11:57	VALDIRENE RAMOS DOS SANTOS	09/03/2024
28.	12:02	ADRIELE DE JESUS OLIVEIRA	09/03/2024
29.	12:18	LAIZZA SOUZA MENDONÇA	09/03/2024
30.	13:52	ADEILDES DA SILVA SANTOS	09/03/2024
31.	14:35	VANESSA SIMÕES OLIVEIRA	09/03/2024
32.	16:20	TANUCHA BARRETO ROCHA	09/03/2024
33.	17:47	IZABELLA OLIVEIRA DE ALMEIDA	09/03/2024
34.	20:19	ELINEIA DOS SANTOS FONTES	09/03/2024
35.	20:38	LUDIMILLA RAMOS DIAS	09/03/2024
36.	20:44	GEOVANA SANTOS DA SILVA	09/03/2024
37.	22:46	EDMONE CAMPOS DE EÇA	09/03/2024
38.	02:03	MARIZA DE JESUS ROCHA	10/03/2024
39.	10:16	ALESSANDRA OLIVEIRA LISBOA	10/03/2024
40.	12:35	VALMIRA SANTOS ARAUJO	10/03/2024
41.	12:58	MARILIA DIAS DE OLIVEIRA	10/03/2024
42.	15:30	JUNIOR DOS SANTOS SANDES	10/03/2024
43.	23:19	CLARISSA FERREIRA SAMPAIO	10/03/2024
44.	09:04	THIAGO DA SILVA NASCIMENTO	11/03/2024
45.	09:47	KATIA SANTOS DE SOUZA	11/03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE - 2024

46.	09:53	ANA MARIA TRINDADE REIS	11/03/2024
47.	10:23	GABRIELE PRAZERES DOS SANTOS	11/03/2024
48.	10:26	GREGORIA SILVA DE MACEDO	11/03/2024
49.	10:28	JULIA ALMEIDA DIAS	11/03/2024
50.	10:58	SELMA ALVES SOUZA	11/03/2024
51.	11:28	RENATA OLIVEIRA SILVA	11/03/2024
52.	11:37	LAURA MOREIRA DA SILVA	11/03/2024
53.	11:57	THAINAN ALVES SILVA	11/03/2024
54.	12:02	EMMANUELE MARTINS CUNHA	11/03/2024
55.	12:05	RAFAELA CARDOSO SANTOS	11/03/2024
56.	12:13	BRUNO VIDAL SANTOS	11/03/2024
57.	12:18	TALITA BARRETO FIGUEIREDO	11/03/2024
58.	12:21	ELIZETE SANTOS OLIVEIRA	11/03/2024
59.	12:28	JAMILE SANTOS LIMA COSTA	11/03/2024
60.	13:04	JOCIELLE MIRTES DE SANTANA	11/03/2024
61.	13:41	MONIQUE XAVIER ROMANO PINTO	11/03/2024
62.	13:56	ZUELEIDE SANTANA DA SILVA ARAUJO	11/03/2024
63.	13:57	MARIA BISPO SANTANA	11/03/2024
64.	14:04	JOÃO MARCOS BORGES DOS SANTOS	11/03/2024
65.	14:43	JOSELITA DA SILVA OLIVEIRA	11/03/2024
66.	15:12	MARIA CIBELE GONÇALVES SANTOS	11/03/2024
67.	15:30	MARILANE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	11/03/2024
68.	15:40	DALILA SOUZA DOS SANTOS	11/03/2024
69.	15:51	CARLOS ALBERTO SOARES ARAPONGA	11/03/2024
70.	15:51	ANGELA ARUJO DOS SANTOS	11/03/2024
71.	16:10	GILDENES GONSALVES DE OLIVEIRA	11-03-20247
72.	16:14	TAYLANA FIGUEREDO TEIXEIRA	11/03/2024
73.	16:35	VALMIR DOS SANTOS JUNIOR	11/03/2024
74.	16:36	CARLOS SANTOS MENDONÇA	11/03/2024
75.	16:43	ISIS SILVA	11/03/2024
76.	16:47	VANESSA DE JESUS SANTANA	11/03/2024
77.	16:51	CAROLINE BORGES DUQUE	11/03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE - 2024

78.	17:23	MARCUS ALEX RABELO DA COSTA PEREIRA	11/03/2024
79.	17:23	CLAUDIA SANTANA LOGATO	11/03/2024
80.	17:34	INALELIA FIGUEIREDO ALVES	11/03/2024
81.	17:42	SIMONE MARIA DE OLIVEIRA	11/03/2024
82.	17:54	ARLAN MONTEIRO SOUZA	11/03/2024
83.	18:05	BRENDA REIS MACHADO	11/03/2024
84.	18:09	IRLA NUNES DE MORADILLO FALCON	11/03/2024
85.	18:17	ROSANGELA DOS SANTOS AZEVEDO	11/03/2024
86.	18:34	CATIA VIEIRA RAMOS	11/03/2024
87.	18:43	GIRLANE SOUZA DOS SANTOS COELHO	11/03/2024
88.	19:00	ALEX LEITE SANTOS	11/03/2024
89.	19:34	VANESSA CERQUEIRA REIS	11/03/2024
90.	19:51	EVELINE LOURENÇO RAMOS	11/03/2024
91.	20:04	ROBERTA LIMA RAMOS	11/03/2024
92.	20:25	INDIARA SOUZA SANTOS	11/03/2024
93.	20:40	NATILA SILVA ALVES CALHEIRA	11/03/2024
94.	21:27	DIEGO VIDAL ANDRADE	11/03/2024
95.	21:35	BRUNA CABRAL SOUZA BARRETO	11/03/2024
96.	21:55	JESSICA NERI SANTOS	11/03/2024
97.	22:08	LUCIENE JESUS BASTOS	11/03/2024
98.	22:13	CARLA FRANCIELLE DE ANDRADE SANTANA	11/03/2024
99.	22:37	JOBSON NASCIMENTO SANTOS	11/03/2024
100.	23:02	CAMILLA DE SOUZA MENEZES	11/03/2024
101.	23:13	THALINE DE OLIVEIRA MACEDO	11/03/2024
102.	00:06	ANA RAQUEL SILVA SANTOS	12/03/2024
103.	00:39	RUBIA PEREIRA MENEZES	12/03/2024
104.	00:46	ZIRLENE ALMEIDA GUIMARÃES	12/03/2024
105.	07:26	SIDIA CASSIA RIBEIRO SANTOS DE ALMEIDA MATOS	12/03/2024
106.	08:15	JANAINA SANTOS ANDRADE SACERDOTE DA SILVA	12/03/2024
107.	08:27	MARIA DA GLORIA ROSA DE JESUS	12/03/2024
108.	08:32	ARLENE OLIVEIRA	12:03-2024
109.	08:37	VANESSA SANTOS OLIVEIRA	12/03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE - 2024

110.	08:47	MELISSA OLIVEIRA DA PAIXÃO	12/03/2024
111.	09:06	GICELMA PEREIRA DE NOVAIS	12/03/2024
112.	09:06	RODRIGO ARAUJO SANTOS	12/03/2024
113.	09:07	MARCOS GONZAGA SANTOS	12/03/2024
114.	09:11	VIRGINIA SANDE SANTOS	12/03/2024
115.	09:12	AMANDA ANDRADE SILVA	12/03/2024
116.	09:20	MAB PEREIRA COELHO	12/03/2024
117.	09:28	TALITA DIAS SANTOS	12/03/2024
118.	09:50	LIZANDRA ALMEIDA NASCIMENTO	12/03/2024
119.	10:05	THAMALLA THIFANE DE SOUZA REIS	12/03/2024
120.	10:07	THAIS PEREIRA DIAS	12/03/2024
121.	10:11	JOSINEI SILVA OLIVEIRA	12/03/2024
122.	10:14	JILNAIA ARAUJO DE ALMEIDA	12/03/2024
123.	10:30	ANA CRISTINA PINHEIRO DELFINO SANTOS	12/03/2024
124.	10:33	JOANDERSON LIMA DOS SANTOS	12/03/2024
125.	10:33	ARLENE SANTOS OLIVEIRA	12/03/2024
126.	10:35	REGINALDO DE JESUS SANTOS	12/03/2024
127.	10:37	BIANCA SILVA BORGES	12/03/2024
128.	10:44	VANESSA SANTOS FELIX	12/03/2024
129.	10:56	MARCELO OLIVEIRA RODRIGUES	12/03/2024
130.	11:20	NAAMA SANTOS DE JESUS	12/03/2024
131.	11:39	GLENDA DE ANDRADE CASTRO	12/03/2024
132.	11:43	CAMILA DE ANDRADE SANTOS	12/03/2024
133.	11:48	MARCIA CIBELE GONÇALVES SANTOS	12/03/2024
134.	11:54	EMANUEL ALMEIDA NASCIMENTO	12/03/2024
135.	12:03	JOÃO LUIZ FRANCO RAMOS COSTA	12/03/2024
136.	12:08	JULEIMA DOS SANTOS COELHO	12/03/2024
137.	12:09	EDUARDO APERIBENSE TORRES	12/03/2024
138.	12:11	BRUNA DA SILVA OLIVEIRA	12/03/2024
139.	12:12	EDUARDO NERES DOS SANTOS	12/03/2024
140.	12:13	JERUSA NASCIMENTO CHAVES	12/03/2024
141.	12:15	LYLIAN DOS SANTOS MARINHO CRUZ	12/03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE - 2024

142.	12:20	ALTAMIRA SILVA DE OLIVEIRA	12/03/2024
143.	12:25	NOELIA SILVA DOS SANTOS	12/03/2024
144.	12:28	BRENDA PASSOS BIDU RAMOS	12/03/2024
145.	12:29	TAINARA SAMPAIO FONSECA	12/03/2024
146.	12:37	INDIANA ROGEN DO NASCIMENTO SANTOS	12/03/2024
147.	12:43	GISLANA SANTOS PEREIRA	12/03/2024
148.	12:43	RAIANNA DE SENA RODRIGUES	12/03/2024
149.	12:52	MARIA CREUSA BRITO MEIRA	12/03/2024
150.	12:57	NANCI DOS SANTOS LOPES	12/03/2024
151.	12:58	ALAN CLAUDIO SANTOS CARDOSO	12/03/2024
152.	13:24	NATALY EVANGELISTA SALES	12/03/2024
153.	13:27	IVANER ARAUJO VIEIRA	12/03/2024
154.	13:34	BRUNO ARAUJO DE SOUZA	12/03/2024
155.	13:38	GABRIELE ANDRADE DE SOUSA	12/03/2024
156.	13:40	CAMILA GUSMÃO SANTOS	12/03/2024
157.	13:41	EDIJÉSSICA OLIVEIRA NOGUEIRA GOMES	12/03/2024
158.	13:41	ANALU NERES SOARES	12/03/2024
159.	13:42	UESLEI SANTOS NEVES	12/03/2024
160.	13:43	CAMILA GUSMÃO SANTOS	12/03/2024
161.	13:45	LIVIANE DE JESUS MORAES	12/03/2024
162.	13:52	CARLA PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS	12/03/2024
163.	13:54	JAQUELINE SANTOS DE JESUS	12/03/2024
164.	13:57	THAILINI SILVA LIMA	12/03/2024
165.	13:58	JASSAMILLE OLIVEIRA DA SILVA BORGES	12/03/2024
166.	14:06	ELISABETE MIRANDA MOURA DE SANTANA	12/03/2024
167.	14:09	DEBORA SANTOS DE OLIVEIRA	12/03/2024
168.	14:17	VERONICA LOPES DA SILVA	12/03/2024
169.	14:18	ELIELTON PEREIRA DA SILVA	12/03/2024
170.	14:18	TATIANE REIS BONFIM BARRETO	12/03/2024
171.	14:19	AIALA BISPO DA SILVA	12/03/2024
172.	14:24	EUTALIA SANTOS ARAUJO	12/03/2024
173.	14:26	JESSICA FERNANDES EÇA	12/03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE - 2024

174.	14:26	PRISCILA MARTINS ARAGÃO	12/03/2024
175.	14:27	OLIVIA REIS MESQUITA MARTINS	12/03/2024
176.	14:30	MARIA DE FATIMA RODIGUES SANTOS	12/03/2024
177.	14:33	BEATRIZ SANTOS DE SOUZA	12/03/2024
178.	14:34	TELMA ARAUJO SILVA ZORANTE	12/03/2024
179.	14:38	CANANDA ARAUJO DIAS DALTRO	12/03/2024
180.	14:46	NICOLAS ALVES DE MATOS	12/03/2024
181.	14:49	LARISSA FELIX DOS SANTOS	12/04/2024
182.	14:53	LARISSA DE JESUS MENDES	12/03/2024
183.	14:56	AMANDA SCHUTLZ MACEDO	12/03/2024
184.	15:06	ROSANE SOUZA LOPES	12/03/2024
185.	15:07	PEDRO PAULO CIDREIRO DE JESUS SANTANA	12/03/2024
186.	15:09	JOSIANE NUNES DE FREITAS	12/03/2024
187.	15:12	CAMILE DOS SANTOS ALMEIDA	12/03/2024
188.	15:12	NAIARA SOUSA ALMEIDA	12/03/2024
189.	15:14	LUCAS GABRIEL NUNES DE ALMEIDA	12/03/2024
190.	15:14	JULIMARE DOS SANTOS RAMOS	12/03/2024
191.	15:15	ISABELE MARQUES MACHADO	12/03/2024
192.	15:20	ANABEL MARIA ANDRADE DOS REIS	12/03/2024
193.	15:20	SANDRA FIRMINO DA SILVA SOUTO	12/03/2024
194.	15:21	ISA GABRIELLE PEREIRA DA SILVA	12/03/2024
195.	15:22	ESTEFANIO SOARES PIMENTEL	12/03/2024
196.	15:23	JAMILE RODRIGUES DOS SANTOS CONCEICAO	12/03/2024
197.	15:23	ALANA PEDRAL DOS SANTOS	12/03/2024
198.	15:24	THATIELI FORTE DOS SANTOS	12/03/2024
199.	15:26	LUAN JESUS SILVA	12/03/2024
200.	15:27	CRISTIANE SANTOS SANTANA	12/03/2024
201.	15:29	MICHAEL SANTOS DIAS	12/03/2024
202.	15:29	MARIA LUZINETE SANTANA SANTOS	12/03/2024
203.	15:33	CINDY LOREN SANTOS SILVA	12/03/2024
204.	15:34	NEUMA SANTANA LIMA	12/03/2024
205.	15:38	JOSE PAULO DE SOUZA SANTOS	12/03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE - 2024

206.	15:39	JOSEILDA TEIXEIRA	12/03/2024
207.	15:43	CAROLA ARAGÃO DOS SANTOS CARVALHO	12/03/2024
208.	15:44	CARLA PATRICIA BISPO DOS SANTOS	12/03/2024
209.	15:47	CARINE LIMA SANTOS	12/03/2024
210.	15:47	ALANA PERDAL DOS SANTOS	12/03/2024
211.	15:48	DANIELA SOARES MACEDO	12/03/2024
212.	15:52	NAJARA ALVES DA SILVA PEIXOTO	12/03/2024
213.	15:53	SABRINA PEREIRA DE SANTANA	12/03/2024
214.	15:53	LEONARDO MEIRA LIMA	12/03/2024
215.	15:56	FALYNE PINHEIRO DE OLIVEIRA	12/03/2024
216.	16:02	AISLAN PEREIRA DE ALMEIDA	12/03/2024
217.	16:03	THAIS CALAZANS DOS SANTOS	12/03/2024
218.	16:03	CALILA ROCHA MENDONÇA	12/03/2024
219.	16:07	AILAN SANTOS SOUZA	12/03/2024
220.	16:07	ROSINALDO SANTOS DA SILVA	12/03/2024
221.	16:09	OSEIAS SANTOS OLIVEIRA	12/03/2024
222.	16:11	CAIQUE MIRANDA MOREIRA	12/03/2024
223.	16:13	MARA RUBIA FROES REIS	12/03/2024
224.	16:15	JAMAILLA DE SOUSA BRITOS REIS	12/03/2024
225.	16:17	SABRINA MARIA DA SILVA	12/03/2024
226.	16:17	BARBARA SANTOS RIBEIRO	12/03/2024
227.	16:18	MAGALI PEREIRA PINHEIRO	12/03/2024
228.	16:20	JOCIENE DE JESUS BASTOS	12/03/2024
229.	16:21	MAIANA DE OLIVEIRA BISPO	12/03/2024
230.	16:21	SABRINA DE JESUS SANTOS TORRES	12/03/2024
231.	16:24	HELLIDA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	12/03/2024
232.	16:29	NUBIA CARDOSO DOS SANTOS	12/03/2024
233.	16:31	ALANA SOARES SILAVA	12/03/2024
234.	16:37	CAIO SOUZA DOS SANTOS	12/03/2024
235.	16:40	IONE ARCANJO DOS SANTOS	12/03/2024
236.	16:41	ANDREIA BARBOSA ARAUJO	12/03/2024
237.	16:42	NAJARA FARIAS ROSA SANTOS	12/03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE - 2024

238.	16:42	CRISNANDA MOREIRA VENTURA	12/03/2024
239.	16:44	ISA CRISTINE DE OLIVEIRA DA SILVA MEIRA	12/03/2024
240.	16:47	LARISSA MIRANDA CALHEIRA	12/03/2024
241.	16:47	MARTA SANTOS DE OLIVEIRA	12/03/2024
242.	16:47	CLARA DUARTE DE OLIVEIRA FILADELFO	12/03/2024
243.	16:49	ANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	12/03/2024
244.	16:49	JAMILLE SAMPAIO REZENDE	12/03/2024
245.	16:51	HEITOR CESAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR	12/03/2024
246.	16:53	CAMILLE POLVORA SENA	12/03/2024
247.	16:55	NIELE ALVES BATISTA	12/03/2024
248.	16:56	ANA CAROLONE DA SILVA SANTOS	12/03/2024
249.	16:58	ELISSON MENEZES FERREIRA	12/03/2024
250.	16:59	WEIDSON ALVES DE SOUZA	12/03/2024
251.	16:59	ELISON MENEZES FERREIRA	12/03/2024
252.	17:00	CANDIDA DE SOUZA ARAUJO	12/03/2024
253.	17:06	CELSO SILVERIO SANTOS	12/03/2024
254.	17:06	CELSO SILVERIO DOS SANTOS	12/03/2024
255.	17:07	THEREZA DE OLIVEIRA MOTTA	12/03/2024
256.	17:07	DALILA SOUSA DOS SANTOS	12/03/2024
257.	17:09	JOSELITA CERQUEIRA DE SOUZA	12/03/2024
258.	17:15	HARIEL HENRIQUE LIMA	12/03/2024
259.	17:18	GISELE SANTOS DE OLIVEIRA	12/03/2024
260.	17:19	QUEZIA SOARES DE OLIVEIRA	12/03/2024
261.	17:27	ALVA DE SANTANA FERRAZ	12/03/2024
262.	17:29	THASSIA EÇA DOS SANTOS	12/03/2024
263.	17:54	IAN NERY MARQUES	12/03/2024
264.	18:08	EDNA SANTOS DA SILVA	12/03/2024
265.	18:25	CLAUDIO ADÃO JESUS SOARES	12/03/2024
266.	19:30	RONIELE OLIVEIRA FREIRE	12/03/2024
267.	19:45	MARIA EDUARDA REBOUÇAS COSTA OLIVEIRA	12/03/2024
268.	21:06	ELIENE CALÓ DA SILVA	12/03/2024
269.	21:06	ELIETE CALÓ DA SILVA	12/03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE - 2024

270.	21:24	VIVIANE SENA DOS REIS	12/03/2024
271.	21:39	TELMA CRUZ DOS SANTOS	12/03/2024
272.	21:42	ELENITA SILVA DE SOUZA	12/03/2024
273.	21:56	VALQUIRIA OLIVEIRA DOS SANTOS	12/03/2024
274.	00:20	LARISSA ASSUNÇÃO BOMFIM	13/03/2024
275.	00:30	MARIA ANGELA PAUFERRO	13/03/2024
276.	00:55	LUAN VITOR SANTANA JUNIOR	13/03/2024
277.	00:55	LUAN VITOR SANTANA SOUZA	13/03/2024
278.	01:09	LUAN CRUZ BARRETO	13/02/2024
279.	09:11	CASSIO MOREIRA BADARO	13/03/2024
280.	09:58	SANDRO DA SILVA SANTOS	13/03/2024
281.	10:31	MARCIEL FERNANDES DE MIRANDA	13/03/2024
282.	10:31	MARCEL FERNANDES DE MIRANDA	13/03/2024
283.	10:50	LEANDRO CAETANO RORIZ	13/03/2024
284.	11:44	DIELE MARIA DE SOUZA	13/03/2024
285.	12:26	NATALÍ SILVA SANTOS	13/03/2024
286.	12:38	RAFAELA BATISTA DOS SANTOS	13/03/2024
287.	12:54	VITORIA BARRETO ALMEIDA	13/03/2024
288.	13:17	CAMILA MARQUES DOS SANTOS	13/03/2024
289.	13:20	ADSON TEIXEIRA DE SOUZA SILVA	13/03/2024
290.	13:25	TALITA COSTA DE SOUZA ROSÁRIO	13/03/2024
291.	13:31	RAVEL NADSON DOS SANTOS LIMA	13/03/2024
292.	13:36	SIDARTA DA FROTA SILVA,	13/03/2024
293.	13:43	CAROLINE JESUS DOS SANTOS	13/03/2024
294.	14:05	ARIANE DA SILVA MENDES TEODORO	13/03/2024
295.	14:09	KRISHA DE ARSUJO SOUZA	13/03/2024
296.	14:40	VIVIANE CALHEIRA DOS SANTOS	13/03/2024
297.	14:46	ALINE DOS SANTOS	13/03/2024
298.	14:55	CARLOS THALES SOUZA DE JESUS	13/03/2024
299.	15:07	THAIS CARDIM SANTOS	13/03/2024
300.	15:39	FABIANA LIMA DOS SANTOS	13/03/2024
301.	15:45	VANESSA SAMPAIO FONSECA	13/03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE - 2024

302.	15:52	BRUNA LORENA FERREIRA ALMEIDA MARTINS	13/03/2024
303.	16:16	THAILANE SANTOS MORAES	13/03/2024
304.	16:23	LANA DA SILVA ALMEIDA	13/03/2024
305.	16:33	CAROLINE VENTURA DE OLIVEIRA	13/03/2024
306.	16:39	ALINE CARDOSO SILVA SANTOS	13/03/2024
307.	16:42	RAFAEL YOSVANIS BELLO RODRIGUEZ	13/03/2024
308.	16:47	ALEX SOARES DE MELO	13/03/2024
309.	17:03	CLEIDIELEN RAMOS SANTOS	13/03/2024
310.	17:11	MARLA DA SILVA ANDRADE	13/03/2024
311.	17:14	JOCELIA FRANÇA MOURA	13/03/2024
312.	17:16	SERGIO GABRIEL MIRANDA SANTOS DA SILVA	13/03/2024
313.	17:17	ITAMAR OLIVEIRA COELHO	13/03/2024
314.	18:08	SAMILLE DAMASCENO SOUZA	13/03/2024
315.	18:12	SHIRLEI SANTOS DE ALMEIDA	13/03/2024
316.	18:13	VINICIUS SOARES DE AGUILAR E SILVA	13/03/2024
317.	18:19	THAIS BARROS DO CARMO	13/03/2024
318.	18:20	ANA PAULA MACHADO SOUZA	13/03/2024
319.	18:22	SANDE CAROLINE MARQUES CEZÁRIO SANTOS	13/03/2024
320.	18:24	AMANDA DE ALENCAR PEREIRA GOMES	13/03/2024
321.	18:28	JOSE CASSIO RIBEIRO DOS SANTOS	13/03/2024
322.	18:31	DANIELA ALMEIDA RIBEIRO	13/03/2024
323.	18:34	THAIALE ARAGÃO DE JESUS	13/03/2024
324.	18:39	MARIA DA CONCEIÇÃO QUIRINO DOS SANTOS	13/03/2024
325.	18:40	ERICA SILVA DOS SANTOS	13/03/2024
326.	18:57	LEILIANE DE JESUS GONZAGA	13/03/2024
327.	18:57	MARLI OLIVEIRA FERREIRA	13/03/2024
328.	18:57	TELMA CRISTINA MOTA GUIMARÃES	13/03/2024
329.	18:59	RAPHAELA BEATRIZ MACEDO SANTOS	13/03/2024
330.	19:06	NAILLA BARBOSA CARVALHO	13/03/2024
331.	19:06	MARIZE COSTA DOS SANTOS	13/03/2024
332.	19:13	NATHALI SANTOS DE ARAUJO	13/03/2024
333.	19:16	CLAUDIA DE JESUS MIRANDA	13/03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE - 2024

334.	19:24	DALLETH SILVA ALMEIDA	13/03/2024
335.	19:30	JOSE ISAC OLIVEIRA SANTOS	13/03/2024
336.	19:32	MIRELA DOS SANTOS COSTA	13/03/2024
337.	19:41	IAN NERE MARQUES	13/03/2024
338.	19:49	DEBORAH FERREIRA GONSALVES	13/03/2024
339.	19:50	MARCIO HENRRIQUE SILVA BARRETO	13/03/2024
340.	19:54	CATIA ALVES DOS SANTOS	13/03/2024
341.	19:56	MARIA MADALENA SANTOS AQUINO DE JESUS	13/03/2024
342.	20:00	NAELSON SILVA PIROPO	13/03/2024
343.	20:00	RAFAEL ALVES DIAS	13/03/2024
344.	20:00	NEURACI SANTOS ALVES	13/03/2024
345.	20:03	LAIS SOUZA MENEZES	13/03/2024
346.	20:48	LUZIANE DA FRANCA ROCHA	13/03/2024
347.	20:48	MARINEZ PINHEIRO DE SANTANA	13/03/2024
348.	20:49	JOÃO VITOR PEREIRA OS SANTOS	13/03/2024
349.	21:47	DANIEL LIMA DA SILVA	13/03/2024
350.	21:49	MARCELO COSTA SILVA	13/03/2024
351.	22:18	MONYCLEIDE CORTES DA COSTA	13/03/2024
352.	23:20	SIRLANDIA BARBOSA DOS SANTOS	13/03/2024
353.	00:29	BRUNO RUAN LEAAL ABREU	14/03/2024
354.	08:45	ANDREZA SOUZA PIMENTEL	14/03/2024
355.	14:57	*MARINÊS DA SILVA LOPES	12/03/2024
356.	18:10	*LORRAN DOS SANTOS DE JESUS	11/03/2024
357.	21:37	*LILIANE DE ALMEIDA GOMES	11/03/2024

*ESTES CANDIDATOS FORAM INSERIDOS AO FINAL DA ORDEM DE INSCRIÇÃO, TENDO EM VISTA QUE FORAM ACRESCENTADOS NA LISTA APÓS JULGAMENTO DE RECURSO.

Ângela Michele Marinho Calheira Amorim
Mat. nº 6.298
Presidente
Comissão especial do Processo Seletivo Simplificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE - 2024

Carolina Sampaio Araponga
Mat. nº 7.582
Membro
Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado.

Cristiane Santos de Jesus
Mat. nº 6.128
Membro
Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado.

Laryssa Andrade Santos Fernandes Dias
Secretária Municipal de Saúde.

RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAÚDE 03.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE - 2024
Rua Ângelo Jaqueira, nº 01, centro, CEP 45570 –000 – Ipiaú-Ba.

RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, APÓS JULGAMENTO DE RECURSOS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024
EDITAL PSS/SMS N° 003/2024

A Comissão para Realização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária da Saúde - Edital nº 003/2024, nomeada pela Prefeita Municipal de Ipiaú - Estado da Bahia, especialmente designada para este fim, nos termos do Decreto Municipal Nº. n.º 6.987 de 01/09/2023, torna público o **RESULTADO FINAL,** por ordem de classificação, com o respectivo cadastro de reserva, do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária da Saúde para provimento do quadro de vagas de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Ipiaú – Bahia, após julgamento de recursos.

Ipiaú - Bahia, 22 de março de 2024.

CARGO: AGENTE DE CAMPO EM APOIO AS AÇÕES DA VIEP -40HORAS

CLASSIF.	CADASTRO	PROTOCOLO	RG/CPF	NOME
1	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	**327**	053.997.195-25	MARLI OLIVEIRA FERREIRA
2	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	296	690.628.205-06	VIVIANE CALHEIRA DOS SANTOS
3	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	304	086.507.605- 70	LANA DA SILVA ALMEIDA
4	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	178	465.486.025-87	TELMA ARAUJO SILVA ZORANTE
5	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	321	995.550.435-20	JOSE CASSIO RIBEIRO DOS SANTOS
6	CADASTRO RESERVA	300	021.513.175-44	FABIANA LIMA DOS SANTOS
7	CADASTRO RESERVA	**90**	011.150.455-47	EVELINE LOURENÇO RAMOS
8	CADASTRO RESERVA	**43**	026.658.845-00	CLARISSA FERREIRA SAMPAIO
9	CADASTRO RESERVA	**99**	050.463.645.-65	JOBSOM NASCIMENTO SANTOS
10	CADASTRO RESERVA	**239**	061.486.955-29	ISA CRISTINE DE OLIVEIRA DA SILVA MEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE - 2024
Rua Ângelo Jaqueira, nº 01, centro, CEP 45570 –000 – Ipiaú-Ba.

11	CADASTRO RESERVA	**44**	054.230.445-70	THIAGO DA SILVA NASCIMENTO
12	CADASTRO RESERVA	**197**	078.928.715-35	ALANA PEDRAL DOS SANTOS
13	CADASTRO RESERVA	**203**	048.482.145-80	CINDY LOREN SANTOS SILVA
14	CADASTRO RESERVA	**124**	816.182.175-73	JOANDERSON LIMA SANTOS
15	CADASTRO RESERVA	**110**	100.088.495-36	MELISSA OLIVEIRA DA PAIXÃO

CARGO: -CIRURGIÃO ENDODONTISTA 40HORAS

CLASSIF.	CADASTRO	PROTOCOLO	RG/CPF	NOME
1	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	23	844.241.095-34	ANGELA BONI PAULUCIO DE SOUZA MATOS
2	CADASTRO RESERVA	355	015.872.975-74	MARINÊS DA SILVA LOPES
3	CADASTRO RESERVA	289	032.434.095-86	ADSON TEXEIRA DE SOUZA SILVA

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL- 40HORAS

CLASSIF.	CADASTRO	PROTOCOLO	RG/CPF	NOME
1	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	58	026.214.785-81	ELIZETE SANTOS OLIVEIRA
2	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	59	035.084.065-20	JAMILE SANTOS LIMA COSTA
3	CADASTRO RESERVA	171	060.686.245-11	AIALA BISPO DA SILVA
4	CADSTRO RESERVA	228	332.149.328-45	JOCIENE DE JESUS BASTOS
5	CADASTRO RESERVA	206	030.324.085.71	JOSEILDA TEIXEIRA
6	CADASTRO RESERVA	177	032.604.955-79	BEATRIZ SANTOS DE SOUZA
7	CADASTRO RESERVA	82	058.215.065-57	ARLAN MONTEIRO SOUZA
8	CADASTRO RESERVA	326	077.822.345-06	LEILIANE DE JESUS GONZAGA
9	CADASTRO RESERVA	36	094.261.785-11	GEOVANA SANTOS DA SILVA

CARGO: TÉCNICO DE FARMÁCIA- 40HORAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE - 2024
Rua Ângelo Jaqueira, nº 01, centro, CEP 45570 –000 – Ipiaú-Ba.

CLASSIF.	CADASTRO	PROTOCOLO	RG/CPF	NOME
1	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	54	028.097.085-41	EMMANUELE MARTINS CUNHA

CARGO: TÉCNICO DE ENFRMAGEM –SAMU 36 HORAS

CLASSIF.	CADASTRO	PROTOCOLO	RG/CPF	NOME
1	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	38	019.303.245-70	MARIZA DE JESUS ROCHA
2	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	196	059.789.875-80	JAMILE RODRIGUES DOS SANTOS CONCEIÇÃO
3	CADASTRO RESERVA	312	079.059.085-51	SERGIO GABRIEL MIRANDA SANTOS DA SILVA
4	CADASTRO RESERVA	121	034.230.465-89	JOSINEI SILVA OLIVEIRA
5	CADASTRO RESERVA	71	035.205.063.-27	GILDENES GONCALVES DE OLIVEIRA
6	CADASTRO RESERVA	346	019.464.825-79	LUZIANE DE FRANCA ROCHA
7	CADASTRO RESERVA	356	055.494.675-00	LORRAN DOS SANTOS DE JESUS
8	CADASTRO RESERVA	278	031.292.905-67	LUAN CRUZ BARRETO
9	CADASTRO RESERVA	149	349.469.005-78	MARIA CREUSA BRITO MEIRA
10	CADASTRO RESERVA	221	086.690.565-00	OSÉIAS SANTOS OLIVEIRA
11	CADASTRO RESERVA	189	077.939.555-79	LUCAS GABRIEL NUNES DE ALMEIDA

CARGO: OFICINEIRO- 40HORAS

CLASSIF.	CADASTRO	PROTOCOLO	RG/CPF	NOME
1	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	136	008.172.485-36	JULEIMA DOS SANTOS COELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE - 2024
Rua Ângelo Jaqueira, nº 01, centro, CEP 45570 –000 – Ipiaú-Ba.

CARGO: CONDUTOR SOCORRISTA- 36HORAS

CLASSIF.	CADASTRO	PROTOCOLO	RG/CPF	NOME
1	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	250	658.040.825-15	WEIDSON ALVES DE SOUZA
2	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	4	944.748.265-15	KLEBER MASCARENHAS DE OLIVEIRA
3	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	64	076.741.475-01	JOÃO MARCOS BORGES DOS SANTOS
4	CADASTRO RESERVA	220	064.690.225-37	ROSINALDO SANTOS DA SILVA
5	CADASTRO RESERVA	214	066.807.425-60	LEONARDO MEIRA LIMA
6	CADASTRO RESERVA	159	055.049.605-09	UESLLEI SANTOS NEVES

CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA- 40HORAS

CLASSIF.	CADASTRO	PROTOCOLO	RG/CPF	NOME
1	CADASTRO RESRVA	14	015.751.055-78	CAIME AMORIM BOMFIM SILVA
2	CADASTRO RESERVA	151	839.419.325-00	ALAN CLAUDIO SANTOS CARDOSO
3	CADASTRO RESERVA	139	060.636.005-07	EDUARDO NERES DOS SANTOS
4	CADASTRO RESERVA	51	012.768.815-33	RENATA OLIVEIRA SILVA
5	CADASTRO RESERVA	340	009.998.615-90	CATIA ALVES DOS SANTOS
6	CADASTRO RESERVA	134	830.203.145-34	EMANUEL ALMEIDA NASCIMENTO
7	CADASTRO RESERVA	325	038.648.285-38	ERICA SILVA DOS SANTOS
8	CADASTRO RESERVA	44	054.230.445-70	THIAGO DA SILVA NASCIMENTO
9	CADASTRO RESRVA	146	058.698.805-05	INDIANA ROGEN DO NASCIMENTO SANTOS

CARGO: FARMACÊUTICO- 40HORAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE - 2024
Rua Ângelo Jaqueira, nº 01, centro, CEP 45570 –000 – Ipiaú-Ba.

CLASSIF.	CADASTRO	PROTOCOLO	RG/CPF	NOME
1	CADASTRO RESERVA	106	026.303.025-39	JANAINA SANTOS ANDRADE SACERDOTE DA SILVA
2	CADASTRO RESERVA	244	279.541.168-75	JAMILE SAMPAIO REZENDE
3	CADASTRO RESRVA	181	057.855.405-41	LARISSA FELIX DOS SANTOS
4	CADASTRO RESERVA	145	046.551.615-74	TAINARA SAMPAIO FONSECA
5	CADASTRO RESERVA	287	060.660.075-21	VITORIA BARRETO ALMEIDA
6	CADASTRO RESRVA	199	073.899.365-41	LUAN JESUS DA SILVA

CARGO: FISIOTERAPEUTA- 30HORAS

CLASSIF.	CADASTRO	PROTOCOLO	RG/CPF	NOME
1	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	18	077.637.545-83	ANDRESSA PEREIRA SOARES
2	CADASTRO RESERVA	318	064.172.425-01	ANA PAULA MACHADO SOUZA
3	CADASTRO RESRVA	231	014.273.915-80	HELIDA GUIMARAES DE OLIVEIRA
4	CADASTRO RESERVA	150	000.516.777-92	NANCI DOS SANTOS LOPES
5	CADASTRO RESERVA	52	070.609.835-89	LAURA MOREIRA DA SILVA
6	CADASTRO RESRVA	35	085.229.165-51	LUDMILLA RAMOS DIAS
7	CADASTRO RESRVA	11	032.105.075-46	CAROLINE DA ROCHA RAMOS SILVA
8	CADASTRO RESERVA	237	010.885.005-60	NAJARA FARIAS ROSA SANTOS

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO- 20 HORAS

CLASSIF.	CADASTRO	PROTOCOLO	RG/CPF	NOME
1	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	301	046.423.535-93	VANESSA SAMPAIO FONSECA
2	CADASTRO RESERVA	345	049.504.735-06	LAIS SOUZA MENEZES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE - 2024
Rua Ângelo Jaqueira, nº 01, centro, CEP 45570 –000 – Ipiaú-Ba.

CARGO: MÉDICO GASTROENTEREROLOGISTA/HEPATOLOGISTA-08 HORAS

CLASSIF.	CADASTRO	PROTOCOLO	RG/CPF	NOME
1	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	350	182.028.535-91	MARCELO COSTA SILVA
2	CADASTRO RESERVA	1	062.903.255-66	LUCCIANO MAGNAVITA PINHEIRO

CARGO: MÉDICO CLÍNICO- 40 HORAS

CLASSIF.	CADASTRO	PROTOCOLO	RG/CPF	NOME
1	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	242	054.084.055-67	CLARA DUARTE DE OLIVEIRA FILADELFO
2	CADASTRO RESERVA	170	054.718.515-44	TATIANE REIS BOMFIM BARRETO
3	CADASTRO RESERVA	255	028.768.455-55	THEREZA DE OLIVEIRA MOTA
4	CADASTRO RESERVA	332	070.996.965-13	NATHALI SANTOS DE ARAUJO
5	CADASTRO RESERVA	316	037.057.776-02	VINICIUS SOARES DE AGUILAR E SILVA

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA-08 HORAS

CLASSIF.	CADASTRO	PROTOCOLO	RG/CPF	NOME
1	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	322	962.731.515-04	DANIELA ALMEIDA RIBEIRO

CARGO: MÉDICO SOCORRISTA-08 HORAS

CLASSIF.	CADASTRO	PROTOCOLO	RG/CPF	NOME
1	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	26	479.632.475-53	JOÃO DE SOUZA ANDRADE NETO
2	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	137	954.412.045-91	EDUARDO APERIBENSE TORRES
3	CADSTRO RESERVA	292	439.677.042-53	SIDARTA DA FROTA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE - 2024
Rua Ângelo Jaqueira, nº 01, centro, CEP 45570 –000 – Ipiaú-Ba.

4	CADASTRO RESERVA	353	053.551.955-98	BRUNO RUAM LEAL ABREU
5	CADASTRO RESERVA	298	962.532.745-20	CARLOS THALES SOUZA DE JESUS
6	CADASTRO RESERVA	135	019.653.535-25	JOAO LUIZ FRANCO RAMOS COSTA
7	CADASTRO RESERVA	307	067.277.311-28	RAFAEL YOSVANES BELLO RODRIGUEZ
8	CADASTRO RESERVA	1	062.903.255-66	LUCCIANO MAGNAVITA PINHEIRO
9	CADASTRO RESERVA	308	030.050.225-74	ALEX SOARES DE MELO

CARGO: MÉDICO PEDIATRA- 30HORAS

CLASSIF.	CADASTRO	PROTOCOLO	RG/CPF	NOME
1	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	328	244.545.755-68	TELMA CRISTINA MOTA GUIMARÃES

CARGO: ENFERMEIRO-SAMU- 36 HORAS

CLASSIF.	CADASTRO	PROTOCOLO	RG/CPF	NOME
1	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	226	041.426.895-41	BARBARA SANTOS RIBEIRO
2	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	27	004.622.695-82	VALDIRENE RAMOS DOS SANTOS
3	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	34	839.853.015-49	ELINEIA DOS SANTOS FONTES
4	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	212	036.661.635-80	NAJARA ALVES DA SILVA PEIXOTO
5	CADASTRO RESERVA	279	002.497.595-86	CASSIO MOREIRA BADARÓ
6	CADASTRO RESERVA	200	046.959.085-81	CRISTIANE SANTOS SANTANA
7	CADASTRO RESERVA		051.602.745-02	JOSÉ PAULO DE SOUZA SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE - 2024
Rua Ângelo Jaqueira, nº 01, centro, CEP 45570 –000 – Ipiaú-Ba.

8	CADASTRO RESERVA	270	014.425.535-96	VIVIANE SENA DOS REIS
9	CADASTRO RESERVA	234	065.586.275-74	CAIO SOUZA DOS SANTOS
10	CADASTRO RESERVA	357	860.295.695-97	LILIANE DE ALMEIDA GOMES
10	CADASTRO RESERVA	115	048.789.835-40	AMANDA ANDRADE SILVA

CARGO: ENFERMEIRO – UBS – 40 HORAS

CLASSIF.	CADASTRO	PROTOCOLO	RG/CPF	NOME
1	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	5	980.404.135-91	LUCIANA DE OLIVEIRA ADERNE
2	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	60	019.982.785-06	JOCIELLE MIRTES DE SANTANA
3	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	118	014.075.695-70	LIZANDRA ALMEIDA NASCIMENTO
4	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	183	004.263.825-95	AMANDA SCULTZ MACEDO
5	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	80	017.843.375-60	INALELIA FIGUEIREDO ALVES
6	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	161	007.123.625-25	LIVIANE DE JESUS MORAES
7	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	61	054.380.995-10	MONIQUE XAVIER ROMANO PINTO
8	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	47	039.573.825-30	GABRIELE PRAZERES DOS SANTOS
9	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	157	062.502.305-64	EDIJESSICA OLIVEIRA NOGUEIRA GOMES
10	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	72	070.897.725-19	TAYLANA FIGUEREDO TEIXEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE - 2024
Rua Ângelo Jaqueira, nº 01, centro, CEP 45570 –000 – Ipiaú-Ba.

11	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	187	037.902.995-29	CAMILE SANTOS ALMEIDA
12	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	32	033.315.755-93	TANUCHA BARRETO ROCHA
13	CADASTRO RESERVA	100	057.757.855-33	CAMILLA DE SOUZA MENEZES
14	CADASTRO RESERVA	53	060.164.955-90	THAINAN ALVES SILVA
15	CADASTRO RESERVA	98	066.190.015-05	CARLA FRANCIELLE DE ANDRADE SANTANA
16	CADASTRO RESERVA	167	048.709.035-71	DEBORA SANTOS DE OLIVEIRA
17	CADASTRO RESERVA	93	452.884.598-94	NATILA SILVA ALVES CALHEIRA
18	CADASTRO RESERVA	13	087.792.655-70	BIANCA LISBOA PEDREIRA
19	CADASTRO RESERVA	190	808.173.785-53	JULIMARE DOS SANTOS RAMOS
20	CADASTRO RESERVA	224	004.419.905-77	JAMAILLA DE SOUZA BRITO REIS
21	CADASTRO RESERVA	17	007.889.255-47	MONIQUE LOZADO ANDRADE
22	CADASTRO RESERVA	117	015.327.485-90	TALITA DIAS SANTOS

CARGO: ODONTÓLOGO – UBS – 40 HORAS

CLASSIF.	CADASTRO	PROTOCOLO	RG/CPF	NOME
1	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	69	313.120.205-04	CARLOS ALBERTO SOARES ARAPONGA
2	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	280	011.161.075-38	SANDRO DA SILVA SANTOS
3	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	84	015.294.515-66	IRLA NUNES DE MORADILLO FALCON
4	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	148	067.836.155-02	RAIANNA DE SENA RODRIGUES
5	CONTRATAÇÃO IMEDIATA	7	037.500.915-95	FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS BORGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE - 2024
Rua Ângelo Jaqueira, nº 01, centro, CEP 45570 –000 – Ipiaú-Ba.

	Pessoas com Deficiências -PCD			
6	CADASTRO RESERVA	37	998.132.385-34	EDMONE CAMPOS DE EÇA
7	CADASTRO RESERVA	216	019.179.895-98	AISLAN PEREIRA DE ALMEIDA
8	CADASTRO RESERVA	112	835.385.505-49	RODRIGO ARAUJO SANTOS
9	CADASTRO RESERVA	94	065.689.815-16	DIEGO VIDAL ANDRADE
10	CADASTRO RESERVA	245	040.332.625-71	HEITOR CESAR RIBEIRO DE ALMEIDA JR
11	CADASTRO RESERVA	114	021.884.275-99	VIRGINIA SANDE SANTOS
12	CADASTRO RESERVA	173	060.289.165-52	JESSICA FERNANDES EÇA
13	CADASTRO RESERVA	198	072.025.535-03	THATIELI FORTE DOS SANTOS
14	CADASTRO RESERVA	138	052.341.605-99	BRUNA DA SILVA OLIVEIRA
15	CADASTRO RESERVA **Pessoas com Deficiências -PCD**	9	858.080.585-62	LARA LOPES DA SILVA

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – UBS – 40 HORAS

CLASSIF.	CADASTRO	PROTOCOLO	RG/CPF	NOME
1	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	85	601.119.685-34	ROSANGELA DOS SANTOS AZEVEDO
2	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	12	022.115.635-62	CLEUDE PIRES DOS SANTOS
3	CONTRATAÇÃO IMEDIATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	130	009.803.415-40	NAAMA SANTOS DE JESUS
4	CADASTRO RESERVA	182	086.759.685-66	LARISSA DE JESUS MENDES
5	CADASTRO RESERVA	169	041.477.045-57	ELIELTON PEREIRA DA SILVA
6	CADASTRO RESERVA	65	607.093.915-87	JOSELITA DA SILVA OLIVEIRA
7	CADASTRO RESERVA	193	673.032.505-49	SANDRA FIRMINO DA SILVA SOUTO
8	CADASTRO RESERVA	30	964.899.605-91	ADEILDES DA SILVA SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE - 2024
Rua Ângelo Jaqueira, nº 01, centro, CEP 45570 –000 – Ipiaú-Ba.

9	CADASTRO RESERVA	63	085.461.147-90	MARIA BISPO SANTANA
10	CADASTRO RESERVA	68	001.545.355-32	DALILA SOUZA DOS SANTOS
11	CADASTRO RESERVA	232	016.841.975-03	NUBIA CARDOSO DOS SANTOS
12	CADASTRO RESERVA	45	027.553.665-32	KATIA SANTOS DE SOUZA
13	CADASTRO RESERVA	140	028.641.235-76	JERUSA NASCIMENTO CHAVES

Ângela Michele Marinho Calheira Amorim
Mat. nº 6.298
Presidente
Comissão especial do Processo Seletivo Simplificado

Carolina Sampaio Araponga
Mat. nº 7.582
Membro
Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado.

Cristiane Santos de Jesus
Mat. nº 6.128
Membro
Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado.

Laryssa Andrade Santos Fernandes Dias Secretária
Municipal de Saúde.